



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.542 de 14 de novembro de 2019

Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Cândói, ao Senhor BOAVENTURA SCHELEDER DE QUADROS FILHO

Art. 1º. Concede título de **Cidadão Benemérito** do Município de Cândói, Estado do Paraná, ao Senhor BOAVENTURA SCHELEDER DE QUADROS FILHO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 14 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em Diário Oficial Amp
N° 1887
De 18/11/19
Resp. [Assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br